



- 1ª etapa: Instituição da UGT (Unidade Gestora de Transferências), com as atribuições contidas no Art. 23 da Resolução da 28/2011 do TCE-PR;
- 2ª etapa: Definição das Comunidades, Microbacias e Produtores que serão beneficiados;
- 3ª etapa: Definição de um técnico habilitado para acompanhar todos os procedimentos desde a aquisição/licitação do corretivo até a entrega e distribuição dos corretivos nas propriedades dos agricultores;
- 4ª etapa: Providenciar todos os documentos necessários para a efetivação do Convênio, conforme Legislação;
- 5ª etapa: Realizar processo licitatório para a aquisição de corretivos;
- 6ª etapa: Viabilizar a entrega e incorporação dos corretivos nas propriedades conforme roteiro pré-estabelecido, com a devida obtenção da Carta de Adesão do beneficiário;
- 7ª etapa: Efetuar a Prestação de Contas conforme legislação específica.

7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos oriundos do Governo do Estado serão depositados na conta bancária nº 27.461-5 da Instituição Financeira Oficial Banco do Brasil S.A.

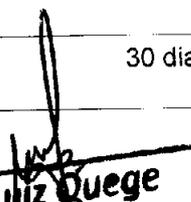
A SEAB repassará ao Município o valor do Convênio em única parcela, após a publicação do extrato do mesmo. A efetiva liberação do recurso financeiro está condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15608/2007, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE-PR.

8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Para a consecução do objeto o repasse dos recursos do Governo do Estado deverá ser realizado em uma única parcela após a formalização do Convênio e conseqüente publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado.

9. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DAS ETAPAS PROGRAMADAS

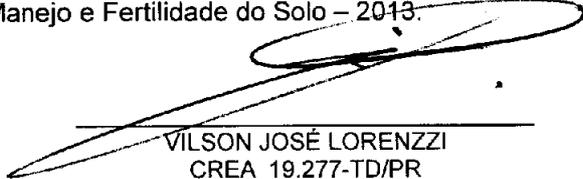
Etapas	Data de início	Data de conclusão
Instituição da UGT	05 de março de 2013	06 de março de 2013
Definição dos Beneficiários	11 de março de 2013	12 de março de 2013
Definição do Técnico Responsável	05 de março de 2013	05 de março de 2013
Levantamento de Documentos	20 de março de 2013	28 de março de 2013
Processo Licitatório (<i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i>)	10 dias	5 dias
Entrega e Incorporação dos Corretivos (<i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i>)	15 dias	30 dias
Prestação de Contas (<i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i>)	30 dias	30 dias


Jorge Luiz Quege
Prefeito Municipal
Campo de Tenente-PR



10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à correção de solo no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados para a atividade de correção do solo pelo Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.


VILSON JOSÉ LORENZZI
CREA 19.277-TD/PR

Local: Campo do Tenente – Pr, Data: 26/06 /2013

11. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

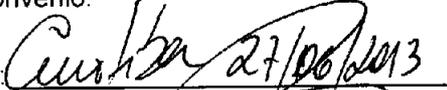
Na qualidade de representante legal do Município declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.

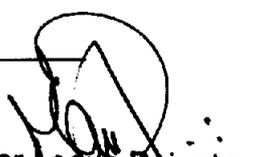

JORGE LUIZ QUEGE
CPF 855.900.789-34
Prefeito Municipal

Data: 26 / 06 / 2013

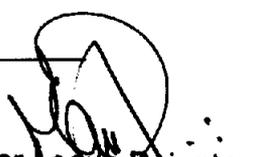
12. APROVAÇÃO DA SEAB

Aprovamos, para os devidos fins, este Plano de Trabalho por encontrar-se em conformidade com as diretrizes do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013, estando apto para sua efetivação via convênio.

Local:  Curitiba 27/06/2013

Data: 27/06/13 


Fiscal
(nome, CPF e assinatura)
CPF 450.561.617-34
Celso Luiz Fernandes
Eng^o Agr^o - Assessor Técnico
Núcleo Regional de Curitiba


Edimar Leodic Peixoto
Chefe do Núcleo Regional
de Curitiba e SEAB
Gestor (nome e assinatura)
CPF: 321 736 449-04